



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SESSÃO PÚBLICA

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Tribunal Superior Eleitoral informa aos interessados que, na **segunda-feira - 22 de julho de 2019, às 14 horas**, na **sala VSS 35** do seu edifício sede, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), Quadra 7, Lote 2, procederá à abertura dos envelopes com propostas das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, *verbis*:

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope fechado ao TSE, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), Quadra 7, Lote 2, **Sala V909**, até a data e horário previstos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação do TSE pelo e-mail: redes.sociais@tse.jus.br ou pelos telefones (61) 3030-7421/7144.

1. OBJETO

Contratação, sob demanda, de serviços técnicos especializados de produção audiovisual para planejamento e produção de vídeos institucionais de animação digital com conteúdo temático determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

2. JUSTIFICATIVA

O cidadão hoje é hiperconectado e busca não apenas se informar, mas especialmente interagir com os órgãos públicos por meio das redes sociais. Por isso, a internet e mídias alternativas ocupam cada vez um espaço maior na estratégia de comunicação e exigem a produção de materiais com características visuais e de linguagem adequadas a esses meios e à expectativa do público.

Com o objetivo de ampliar o conhecimento do eleitor sobre o processo eleitoral, conscientizar o eleitorado sobre o seu papel na democracia e promover a transparência nas ações da Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral elaborou estratégia de comunicação diferenciada para as redes sociais durante todo o segundo semestre do ano de 2019. Por meio de vídeos no estilo animação digital serão divulgadas informações sobre o alistamento eleitoral, biometria, prazos e períodos para regularização de cadastro, funcionamento do sistema eletrônico de votação, conscientização do eleitor, informações sobre as eleições 2020, entre vários outros temas correlatos.

A produção desses materiais será de grande importância para a informação e conscientização do eleitorado, podendo ser utilizado tanto pelo TSE como pelos TREs e instituições parceiras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A empresa participante do processo deverá atuar no atendimento da demanda de planejamento e produção de vídeos utilizando técnicas de animação digital 2D, em português brasileiro, para divulgação em redes sociais, bem como em eventos, mídia indoor e outras ações realizadas pelo TSE.

3.2. A execução do serviço exigirá o domínio do processo de planejamento e produção audiovisual: desde a elaboração de roteiros e preparação de storyboards até o processo de seleção ou produção de imagens e ilustrações, animação, edição, computação gráfica, sonorização e finalização, mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, que darão origem a vídeos institucionais, com o objetivo de promover a divulgação e propagação de conteúdos de interesse do Tribunal

3.3. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão):

3.3.1. Fornecer atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a CONTRATADA produziu, no mínimo, 3 (três) vídeos de animação digital e 1 (um) vídeo de animação para redes sociais, nos últimos três anos. Esse(s) documento(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita ao TSE manter contato coma empresa.

3.3.2. Apresentar portfólio dos materiais descritos nos atestados de capacidade técnica - assim com outras peças que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital - para avaliação do TSE da agência Nobullshit.

3.3.3. Apresentar certidões de regularidade fiscal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil) e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente, na forma da lei. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade até a data da sessão.

3.4. Para participar da sessão pública, a empresa deverá se cadastrar até a véspera da sessão pública (domingo, dia 21 de julho), por meio de formulário próprio da Assessoria de Comunicação do TSE, disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/L5jN95pUAMwHGFU42>

4. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A empresa será contratada por meio de sessão pública, do tipo técnica e preço, sob a égide da Lei 12.232/2010 e da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Nobullshit e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela Nobullshit e não diretamente pelo TSE.

4.3. Os produtos/serviços constantes deste instrumento convocatório serão executados mediante demanda, na forma de execução indireta por meio da agência de publicidade Nobullshit.

4.4. A empresa vencedora do processo seletivo deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), sempre que este órgão julgar necessário.

4.5. Todos os produtos gerados pela execução do contrato, incluindo ilustrações, infográficos e imagens utilizadas na produção dos vídeos são de direito do TSE e poderão ser utilizadas em ações de comunicação por tempo indeterminado, sem ônus adicional.

4.6. Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste edital pertencerão ao CONTRATANTE, que poderá usar e dispor livremente de tudo o que for gerado em decorrência deste edital, resguardada a indicação do autor da obra, conforme Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

4.7. Fica vedada à CONTRATADA qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob as penas da lei.

4.8. Serão desclassificadas para prosseguimento no certame as EMPRESAS que não atenderem ao item 3.3.

4.9. Considerar-se-á vencedora desta sessão pública a empresa que:

4.9.1 Atender todos os requisitos descritos neste edital;

4.9.2 Obter a melhor pontuação final na avaliação técnica e de preço, de acordo com os critérios definidos no item 9;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá produzir até 40 vídeos institucionais, utilizando técnicas de animação digital, em língua portuguesa do Brasil, para divulgação em redes sociais e mídias alternativas, bem como em eventos e outras ações realizadas pela instituição.

5.2. O orçamento deve considerar a apresentação dos materiais prontos, incluindo produção ou aquisição de ilustrações, animação, locução, edição e finalização de áudio e vídeo em português brasileiro, incluindo sonorização, colorização, outras técnicas de finalização; bem como recursos de acessibilidade conforme item 5.3.

5.3. De acordo com o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o filme deverá contar com os seguintes recursos de acessibilidade: subtítuloção por meio de legenda (opções de legenda oculta/closed caption, arquivo do tipo .srt e legenda inserida na tela); janela com intérprete de Libras; audiodescrição.

5.4. Especificação do objeto:

5.4.1. Entende-se por planejamento de vídeos de animação digital o detalhamento de roteiros, escolha de técnica e estilos de produção, preparação de *storyboards*, seleção ou produção de imagens e todas as etapas preparatórias para a produção dos vídeos.

5.4.2. A produção dos vídeos envolve todo o processo técnico necessário para operacionalizar o projeto detalhado na fase descrita no item anterior (5.4.1), que pode ser realizada em qualquer região do território nacional, desde que sejam empregados os equipamentos, estrutura e pessoal para produção de alta qualidade.

5.4.3. Devem ser consideradas a produção técnica e operacional de vídeos, a partir de roteiro detalhado e storyboard produzido pela contratada com base em briefing fornecido pelo TSE na abertura de cada ordem de serviço, como especificado no item 7, com edição e finalização em formato Full HD, considerando possibilidades de duração entre 30'' e 1' ou entre 1' e 2'.

5.4.4. No que se refere ao conteúdo, os vídeos podem ser no estilo *storytelling* (contar uma história para explicar um conceito ou trazer a informação para a realidade do usuário), infográfico (que utiliza elementos visuais para apresentar dados e informações técnicas) ou institucional (apresentação de história, instituições e outros).

5.4.5. Para elaboração da proposta de preços, os filmes serão divididos de acordo com sua complexidade:

5.4.5.1. Alta complexidade: produção de vídeos animados utilizando técnicas de computação gráfica para animação digital 2D - que podem incluir animação de recortes, *stop-motion*, *whiteboard animation*, entre tantas outras – envolvendo videografismo e/ou ilustração 2D, trilha sonora profissional com *sound design* e locutores.

5.4.5.2. Média complexidade: produção de vídeos animados utilizando técnicas de computação gráfica para animação digital (técnicas diversas) em ilustrações pré-existentes (banco de imagens royalty free), trilha sonora pré-existente (banco de trilhas), com ou sem locução.

5.4.5.3. Baixa complexidade: Produção de vídeos animados do tipo infográfico, com sequência de telas de dados, utilizando apenas imagens e ícones simples e de domínio público, trilha sonora branca, sem locução.

5.4.6. Os parâmetros técnicos e funcionais de cada item solicitado serão especificados por meio de ordem de serviço, onde deverá ser definida a complexidade do projeto.

5.4.7. A contratada deverá recolher e repassar ao TSE por meio da agência Nobullshit todos os direitos autorais e de utilização de imagens e vozes nos vídeos.

5.4.8. Para efeitos de classificação de complexidade, em caso de haver variáveis de mais de um tipo de complexidade no mesmo vídeo, deve-se adotar sempre a de maior complexidade.

2019.00.000007352-0

Documento nº 1087548 v30

5.5. Especificação para produção dos vídeos de animação:

5.5.1. Os roteiros base serão fornecidos pelo TSE e a Nobullshit, ficando sob a responsabilidade da contratada apresentar propostas de adequação e versionamento para as situações apresentadas, assim como o desenvolvimento de *storyboard* para aprovação antes do início da produção.

5.5.2. Os roteiros a serem produzidos pela contratada preveem o trabalho de ilustração, animação e computação gráfica 2D para geração de caracteres; o uso de imagens de arquivo e gravações de áudio em estúdio.

5.5.3. A pesquisa, bem como a autorização para utilização de imagens e áudios de arquivo, caso necessário, é de inteira responsabilidade da contratada. As imagens selecionadas deverão ser aprovadas pelo TSE antes da finalização do vídeo.

5.5.4. É de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida na produção.

5.5.5. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

5.6. Para fins de orçamento e direitos de uso de imagens, voz, ilustrações etc, deve ser levado em consideração que os vídeos são institucionais, não possuem fim publicitário/comercial e terão uma vida útil de pelo menos 2 (dois) anos.

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. A contratada deverá entregar 40 vídeos institucionais baseados em 40 roteiros diferentes, entre 30 segundos e no máximo 2 (dois) minutos, utilizando técnicas de animação digital, na língua portuguesa do Brasil, para divulgação em redes sociais e mídias alternativas, bem como em eventos e outras ações de comunicação realizadas pela instituição, gravados em mídia do tipo CD ou pen drive, e disponibilizada em drive online/nuvem.

6.1.1 O orçamento deverá contemplar a entrega dos filmes finalizados, incluindo legendagem, prontos para publicação nos seguintes formatos: ALTA e BAIXA – formatos AVI, MOV, MPEG e WMV para **Youtube, Facebook, Whatsapp, Instagram e Twitter**, filmes legendados para internet (arquivo SRT com *time code*) e arquivos dos filmes legendados para meios digitais (Android e IOS).

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os vídeos serão solicitados conforme necessidade do TSE. O início dos trabalhos se dará por meio de Ordem de Serviço e agendamento da 1ª reunião, dando início à fase de concepção dos materiais institucionais.

7.2. A elaboração de cada vídeo deverá seguir, de forma geral, o seguinte cronograma de execução:

FASE / ETAPA	TEMPO PREVISTO
1. Concepção Iniciada por ordem de serviço de abertura de demanda, com detalhamento/briefing de projeto. Deve incluir reunião para discussão e entendimento do projeto. Finalizada com apresentação de Plano de Elaboração e Produção de vídeo, documento detalhando o projeto (roteiro revisado, storyboard, linha visual e locução). • <i>O TSE tem prazo máximo de 1 dia útil para retornar com observações e sugestões.</i> • <i>A contratada terá até no máximo 3 dias úteis para providenciar as alterações/revisões, de acordo com a complexidade do vídeo e das alterações solicitadas.</i>	Alta complexidade: até 5 dias úteis Média complexidade: até 3 dias úteis Baixa complexidade: até 2 dias úteis
2. Produção Iniciada após a aprovação formal do Plano de Elaboração e Produção, envolve a aplicação das técnicas definidas, gravação e edição de locução, efeitos sonoros e visuais. • <i>O TSE tem prazo máximo de 1 dia útil para retornar com observações e sugestões.</i>	Alta complexidade: até 5 dias úteis Média complexidade: até 3 dias úteis Baixa complexidade: até 2 dias úteis
3. Revisão e finalização Iniciada com base no retorno formal do TSE para o produto entregue na fase anterior, envolve ajustes finais, legendagem e finalização de arquivo nos diversos formatos.	Alta complexidade: até 5 dias úteis Média complexidade: até 3 dias úteis Baixa complexidade: até 2 dias úteis

7.3. Todas as etapas necessárias para a elaboração dos produtos descritos no item 6, considerando os prazos de aprovação e ajustes, deverão ser realizados em até no máximo 15 dias úteis, a partir da abertura da demanda.

7.4. O contratante poderá rejeitar materiais quantas vezes forem necessárias ao correto atendimento da demanda, proporcionando à contratada prazo para correção e reformulação.

7.5. A contratada poderá solicitar prorrogação dos prazos de entrega dos materiais, caso em que a contratante avaliará os motivos e justificativas, e autorizará ou não a prorrogação.

8. DIREITOS AUTORAIS

8.1. A contratada cede ao contratante os direitos patrimoniais do autor das ideias e produtos (incluídos ilustrações, trilhas, imagem e voz, assim como roteiros e planos) desenvolvidos, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato, de forma definitiva, cabendo à contratada a sua renovação nos prazos e formas estabelecidas na lei.

8.2. A contratada se compromete a garantir a licença de uso ou cessão de direitos de ilustrações e trilhas de terceiros, sendo responsável pela entrega de documentação pertinente juntamente com o material para atesto e pagamento dos serviços.

8.3. O valor dessa cessão é considerado incluído na proposta de preços da contratada.

8.4. A juízo do contratante, as peças criadas pela contratada poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Público em todas as esferas, ou mesmo cedidas a empresas do setor privado para utilização sem fins lucrativos, sem que caiba a eles ou ao contratante qualquer ônus perante a contratada.

8.5. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como incluída no custo de produção.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado contendo a seguinte documentação:

9.1.1. Habilitação: caderno reunindo todos os documentos descritos no item 3.3.

9.1.2. Proposta: documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura de seu responsável, incluindo todos os itens descritos no item 6.

9.2. A primeira etapa será de habilitação, com a análise da documentação condicionante à participação nesse processo, descritos no item 3.3.

9.3. As empresas habilitadas passarão à fase de julgamento técnico de sua capacidade de atendimento de acordo com os critérios e pontuações apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1

Item	Pontuação por atestado	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Experiência em produção de vídeos de animação digital	15	45	75
2. Experiência em produção de peças audiovisuais para redes sociais	15	15	75
3. Experiência de prestação de serviços para órgão público:			
3. Federal	15	0	45
3. Estadual	10	0	30
3. Municipal	5	0	15
TOTAL		60	240

9.4. A comprovação da EXPERIÊNCIA para pontuação na avaliação técnica será feita com base na análise de atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme descrito no item 3.3.

9.5. Empresas que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos estão automaticamente desclassificadas.

9.6. Não há limite no número de atestados e peças de portfólio a serem apresentados pela empresa.

9.7. A pontuação da proposta técnica equivalerá a 50% da nota final da empresa.

9.8. A pontuação de cada concorrente corresponderá à soma dos pontos obtidos e será considerada classificada em primeiro lugar na fase de análise técnica a empresa que obtiver a maior pontuação.

9.9. Será desclassificada a proposta que:

9.9.1. Não atender às exigências deste edital de sessão pública;

9.9.2. Não alcançar, no total, 60 (sessenta) pontos na avaliação da proposta técnica;

10. PROPOSTA DE PREÇO

Documento nº 1087548 v30

10.1. A proposta de preço deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

10.2. A proposta de preço deve apresentar: a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência; o custo unitário para produção de cada um dos vídeos, de acordo com a complexidade e o tamanho; valor global da proposta seguindo os parâmetros estabelecidos neste edital.

10.3. O orçamento deverá considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, conforme descrito no item 5 deste edital, incluindo:

10.3.1. Todo trabalho de ilustração, videografismos, animação e computação gráfica 2D para geração de caracteres necessários para a produção dos vídeos, conforme especificado no Plano de Elaboração e Produção do Vídeo aprovado. Para isso, deverá contemplar o custo de todos os equipamentos e profissionais necessários para realizar a ilustração e/ou utilização de imagens de arquivo, caso necessário, animação, edição e finalização de vídeo.

10.3.2. Todo trabalho de sonorização, trilha, *sound design*, locução, edição e finalização de áudio, conforme especificado no Plano de Elaboração e Produção do Vídeo aprovado. Para isso, deverá contemplar o custo de todos os equipamentos e profissionais necessários para realização a sonorização e locução, se for o caso.

10.3.3. Legendagem, janelas de libras e audiodescrição dos vídeos em formatos adequados para diferentes redes sociais.

10.3.4. Direitos de uso de imagens, ilustrações, etc. levando em consideração que os vídeos são institucionais, não possuem fim publicitário/comercial e terão uma vida útil de pelo menos 2 anos.

10.3.5. Entrega dos vídeos finalizados, prontos para exibição, nos formatos definidos no item 6.1.1, disponibilizados em link para download.

10.4. Deverão ser apresentados valores unitários diferenciados levando em consideração a complexidade e o tamanho do vídeo (30'' a 1' e 1' a 2'), além de valor global para produção de acordo com as quantidades descritas na tabela.

10.5. Despesas adicionais, taxas, e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

10.6. Os custos devem ser apresentados conforme modelo abaixo:

Tabela 1

ITEM / COMPLEXIDADE	Qtd	Valor unitário		Subtotal
		30seg a 1min	1min a 2min	
Alta Complexidade	7 + 7	R\$	R\$	R\$
Média Complexidade	7 + 7	R\$	R\$	R\$
Baixa Complexidade	7 + 5	R\$	R\$	R\$
Valor Global da proposta				R\$

10.7. A distribuição de quantidades de vídeos por complexidade e tamanho/tempo são meramente ilustrativas, com efeito apenas no cálculo do valor global das propostas a ser utilizado como critério de comparação e seleção do menor preço. A definição de complexidade e tamanho/tempo de cada um dos 40 vídeos será feita na fase de concepção de cada projeto.

10.8. As propostas de preços das empresas habilitadas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital de sessão pública.

10.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não cumprirem todas as determinações apresentadas no item 9, ou contiverem qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

10.10. A pontuação obtida na avaliação da proposta de preços será equivalente a 50% da pontuação final da empresa no processo de seleção.

10.11. As propostas de preço serão avaliadas de acordo com o seguinte cálculo:

$$N = (mVG / VGe) \times 100$$

Onde:

NPe = nota na avaliação da proposta de preços da empresa

mVG = menor valor global entre as classificadas na habilitação técnica,

VGe = valor global apresentado pela empresa.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada empresa será obtida a partir da aplicação dos diferentes pesos da avaliação técnica e de preços, utilizando a seguinte fórmula:

$$NFe = (NTe \times 0,5) + (NPe \times 2,4 \times 0,5)$$

Onde:

NFe = nota final da empresa

NTe = nota na avaliação da proposta técnica da empresa

NPe = nota na avaliação da proposta de preços da empresa

11.2. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior nota final, sendo adotado o resultado do cálculo sem arredondamento, em sua segunda casa decimal.

11.3. Em caso de empate, será vencedora a empresa que tiver obtido maior pontuação na avaliação técnica.

11.3.1. Persistindo o empate será considerada como classificada em primeiro lugar a empresa que tiver obtido maior pontuação sucessivamente nos itens: Experiência em animação digital e Experiência em produção de peças para redes sociais.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado contra a entrega de cada um dos produtos, após a conclusão e aprovação pelo TSE de cada um dos vídeos, conforme valores apresentados nas tabelas da proposta de preço.

12.2. O pagamento será efetuado a favor da Nobullshit, obedecendo às normas do contrato firmado com o TSE, que repassará o pagamento à empresa vencedora da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência do contrato para realização dos serviços objeto desta convocação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da realização da sessão pública, sem possibilidade de renovação.

13.2. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos no item 3.

13.3. As propostas deverão conter todos os itens especificados nesse edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, caso não contemplem **TODOS OS ITENS**.

13.3. O TSE se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, a qualquer tempo.

13.4 Durante a vigência do contrato (12 meses), caso a demanda seja maior do que a quantidade cotada, a produtora vencedora compromete-se a praticar o valor unitário constante da planilha de proposta de preço.

13.5. Com o objetivo de resguardar a segurança e viabilidade da prestação de serviços objeto desta Sessão Pública, assim como a compatibilidade e coerência com os preços praticados pelo mercado, a critério da administração poderá ser desclassificada proposta de preços de valor menor do que 50% da média das outras propostas.

13.5.1. Qualquer empresa poderá comprovar a viabilidade de sua proposta por meio da apresentação de comprovante de que realizou serviço de mesmo escopo pelo valor proposto.

13.6. Casos omissos ou conflitantes referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Assessoria de Comunicação do TSE em conjunto com representante da Nobullshit, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

13.7 O envio da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes desta Sessão Pública, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Brasília, 10 de Julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ASSESSORA-CHEFE - SUBSTITUTA

ANA PAULA DA ROSA ERGANG
ASSESSOR(A)-CHEFE - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **10/07/2019, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1087548&crc=4FA74282, informando, caso não preenchido, o código verificador **1087548** e o código CRC **4FA74282**.